



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

**DOD**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
*Título da demanda*

**1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

**1.1 Unidade Demandante**

NUCLEO UNIJUD DIGITAL

**1.2 Responsável pela Unidade Demandante:**

Nome: CHRISTIANE CARDOSO GOMES

Matrícula: 968.535-9

Telefone: 71 3372-1660

E-mail: chgomes@tjba.jus.br

**1.3 Indicação do integrante demandante:**

Nome: ROGÉRIO SANTOS MAIA

Matrícula: 501.305-4

Telefone: 71 3372-1660

E-mail: rsmaia@tjba.jus.br

**2 DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

**1.1 Descrição da Demanda**

Considerando que o contrato com a empresa PA ARQUIVOS encontra-se em prorrogação excepcional e será definitivamente encerrado em dezembro de 2024, solicitamos verificar a possibilidade de adquirir ou desenvolver uma ferramenta de gestão de serviço de digitalização de processos e documentos, para melhor gerir a atividade fim neste NUCLEO UNIJUD DIGITAL.

**1.2 Motivação da Demanda:**

A presente ferramenta é uma forma de concentrar em um mesmo sistema todas as informações do negócio (identificar qual a caixa está armazenada o processo, quantos volumes o processo tem, quantas páginas têm o processo) qual a guia de remessa foi gerada para aquele processo), facilitando o acesso e tornando os dados mais seguros.

**1.3 Resultados Pretendidos:**

Realizar a gestão do acervo, bem como, a digitalização e juntada dos processos no PJE, com classificação e qualidade.

**1.4 Alinhamento Estratégico:**

a) A PRESENTE DEMANDA NÃO ESTÁ CONTEMPLADA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

**1.5 Indicação da Fonte de Recurso:**

Levando em conta que a demanda admite diversas soluções possíveis (desenvolvimento, aquisição de licenças de software, contratação de software como serviço etc.), a classificação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

**DOD**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
*Título da demanda*

orçamentária só poderá ser definida após a escolha da solução mais adequada, resultante no Estudo Técnico Preliminar.

### 3 CIÊNCIA

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

<Assinatura do Integrante Demandante>

### 4 ENCAMINHAMENTO

Atendendo ao Art. 1º do Decreto TJBA 33/2023 e alterações posteriores, informo que a este procedimento de licitação será aplicado o regime jurídico da Lei federal 14.133/2021 e a Resolução CNJ nº 468/2022.

Encaminhe-se à SETIM para providências.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

<Assinatura do Titular da Unidade Demandante>